

**ESCLARECIMENTO Nº 02 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2011**

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento abaixo, referente ao edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2011**, Processo nº. **01416.000137/2011-06**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de tecnologia da informação voltada ao desenvolvimento e manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa de sistemas, em regime de **FÁBRICA DE SOFTWARE** visando atender as demandas da ANCINE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes do **ANEXO I – Termo de Referência** do Edital, temos a dizer o seguinte:

- 1) Em relação ao Item 8, subitens abaixo relacionado, constam:
  - 8.1.4 Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão estar obrigatoriamente acompanhados de cópias dos respectivos contratos e aditivos, visto que poderão ser objeto de diligência a critério da **ANCINE**, para a verificação da autenticidade do conteúdo. Se forem encontradas divergências entre o especificado nos atestados de capacidade e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no presente processo licitatório, a **LICITANTE** ficará sujeita às penalidades cabíveis.
  - 8.1.5 Os documentos que não puderem ser apresentados por motivos de sigilo, deverão ser apresentados, em síntese, com indicação dos requisitos exigidos e serão verificados, se necessários, por meio de diligência.

**Pergunta:** Conforme subitem 8.1.5, se não apresentarmos contrato relacionados aos atestados, serão verificados posteriormente por meio de diligências? Correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: Sim. Entendimento correto.**

**Zélia Maria Barreto**  
Pregoeira  
Agência Nacional do Cinema- ANCINE